



PORTARIA Nº 82, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Militar e dá outras providências.

uso de suas atribuições legais e em atenção ao

Considerando o que dispõe a Lei estadual nº 20.756/2020 e a Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE (65760198), resolve:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do parágrafo único do art. 262-B da Lei estadual nº 20.756/2020 e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, composta pelas seguintes servidoras:

- I - Eliane Caiado de Castro Dragalzew (CPF ***002.941**);
- II - Priscila da Silva Souza (CPF ***810.801**);
- III - Fábio Alves Augusto da Rocha (CPF ***.996.571-**);

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido nesta Secretaria, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos de Alencar - Cel QOPM
Secretário Chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE ALENCAR**,
Secretário (a)-Chefe, em 08/11/2024, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da
Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **67038492** e o código CRC **64DDC92B**.



Referência: Processo nº 202411867001806



SEI 67038492